



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado"

Categoria: Leis Ordinárias

Número do Ato: 14638

Data do Ato: quinta-feira, 7 de Dezembro de 2023

Data de Publicação no DOE: sexta-feira, 8 de Dezembro de 2023

Ementa: Altera a Lei nº 6.348, de 17 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

LEI Nº 14.638 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 6.348, de 17 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 6.348, de 17 de dezembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º -

.....
....

.....
.....

XIII - os veículos 100% elétricos de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

.....
.....” (NR)

"Art. 6º -

.....
.....

I -
.....
.....

.....
.....

c) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para veículos 100% elétricos acima de R\$300.000,00 (trezentos mil reais);

.....
.....” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de dezembro de 2023.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil
Manoel Vitorio da Silva Filho
Secretário da Fazenda

